



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0113**

# Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 1

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### DECRETO EXECUTIVO Nº 0102/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Campo Grande/RN, no dia 13 de outubro de 2023, em razão de suceder o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 11 de outubro de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA Nº 149/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença especial à servidora **CHRISTIANE VITORINO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

**CONSIDERANDO** que a servidora tem mais de 07 anos de efetivo serviço público;

**CONSIDERANDO** que a servidora estava de licença maternidade, e teve que interromper a sua licença especial, gerando um saldo de dias à serem gozados;

**CONSIDERANDO** que a concessão desta licença não gerará ônus para o município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença especial, pelo período de 1 (um) mês e 19 (dezenove) dias, à servidora **CHRISTIANE VITORINO**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A referida licença tem período de vigência de 13/09/2023 a 31/10/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 11 de outubro de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

**Humberto Farias Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA Nº 150/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença especial à servidora **UBALDINA VIANA DA CUNHA BEZERRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

**CONSIDERANDO** que a servidora tem mais de 25 anos de efetivo serviço público;



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0113**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**CONSIDERANDO** que a concessão desta licença não gerará ônus para o município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, à servidora **UBALDINA VIANA DA CUNHA BEZERRA, A.S.G.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - A referida licença tem período de vigência de 13/10/2023 a 10/01/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 11 de outubro de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

**Humberto Farias Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA Nº 151/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença especial à servidora **ACQUILA RAQUEL CARLOS RAMALHO DA COSTA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

**CONSIDERANDO** que a servidora tem mais de 09 anos de efetivo serviço público;

**CONSIDERANDO** que a concessão desta licença não gerará ônus para o município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, à servidora **ACQUILA RAQUEL CARLOS RAMALHO DA COSTA**,

Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - A referida licença tem período de vigência de 17/10/2023 a 14/01/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 11 de outubro de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

**Humberto Farias Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**DOCG**

Ano 2023 • Edição **0113**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

### ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)